

**DECRETO N° 003/2012**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 691/2011, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236842702.226 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

0824448602.241 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824148502.280 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

0824348302.283 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

0824348302.284 - PROGRAMA PRÓ-JOVEM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**199.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0412202002.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

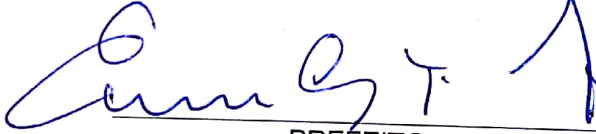
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

<b>02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES</b>	
1338224701.113 - CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICO - CVT	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
1545132701.127 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2678253401.142 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824448602.285 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>199.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de fevereiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO